LEI N ° 037, DE 22 DE JUNHO DE 1.993.

Dispõe dobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), necessário à cobertura das despesas com a desapropriação de imóvel destinado a implantação de atividades econômicas, sociais e culturais no Município de Motuca.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nºs:

Artigo 2 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de junho de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI Prefeito Municipal